



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.143, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As seguintes vias públicas do loteamento denominado Jardim Casablanca, por se tratarem de prolongamento de vias existentes, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, passam a ter a seguinte denominação:

I - a Avenida Projetada 01 (lados A e B) fica denominada Estrada Municipal José Costa de Mesquita;

II - a Avenida Projetada 02 (lados A e B) fica denominada Estrada Municipal Chafic José Saif.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO